fim para que Vm.ce foy mandado a esse Citio, não hera a tomar posse do dezemboque nem dos Outros descubertos, como elle dito governador suppoem, mas sim para Vm.ce executar as Ordens de que S. Magestade me tinha encarregado, para cujo eseito escrevi a carta de que remeto a Copia, para com ella — — — a desconfiança que da parte de minas haja a eSse respeito. Juntamente remeto outro papel digo para que Vm.ce seja mais bem instruido do que se tem passado a respeito dessas posses remeto o papel incluzo em que Vm.ce verá a historia dellas. Juntamente remeto outro papel em que Vm.ce verá a injusta demarcação que fez o Ouvidor Thomaz Rubi excedendo as Ordes que para iSo lhe deo o Sr. Bobadella e a vista do referido poderá Vm.ce vir no conhecimento claro e evidente de que esse Citio em que se acha está dentro dos lemites como tão bem o Dezemboque que o dito Ouvidor Ruby quer deixar a esta Capitania. Remeto a Vm.ce Polvora e chumbo e se for neceSsario, irá com seu avizo e avista destas novidades, não será dezacertado, que Vm.ce se demore mais algum tempo neSse Citio, athe estas couzas tomarem mais algum asento e socego. D.s G.e a Vm.ce m.s a.s Santos 20 de Novr. de 1765.

## P.a o Conde de Cunha

Pela carta de conta que escrevi a V. Ex.ª em 10 deste prez.º mez partecipey a V. Ex.ª em como o Sr. Gov.ºr de Minas me expedio hum proprio com Carta Sua, e varios documentos. Por elles aparentemente me mostra, que a demarcação desta Capitania com a de Minas Geraes devia de ser a que fez o Ouvidor do Rio das Mortes, Thomaz Ruby e que poriSso lhe compete a ella o novo descuberto de N. Sr.ª da Conceyção.

Não pude então participar a V. Ex.ª a resposta que dei ao dito Snr' Gov.ºr porque não quiz demorar a viagem a

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp\* 9 10 11 12 13 14 15

Sumaca, pela razão de remeter a V. Ex.ª humas Cartas para o Ex.md Snr' Conde de Oeyras, e dezejar que estas fossem a tempo de apanhar a fróta, porem nesta mesma ocazião sempre apontey a V. Ex.ª as justas cauzas que tem esta Capitania, para não consentir naquella demarcação, e o prejuizo q' rezulta a Sua Magestade da subsistencia della, não só aos seus Reaes intereces no que respeita ao temporal, como nas jurisdições dos Bispados no que pertence ao Esipiritual. Tudo isto veria V. Ex.ª pela parte que lhe compete. Agora incluza remeto a V. Ex.ª a copia da carta que mandei ao dito Snr' Gov.ºr de Minas Geraes para — — — — bem imformado como tãobem que deixe a V. Ex.ª decizão deste negocio: V. Ex.ª o detreminará da maneira que costuma porque eu me resigno como devo ao pareSer e openião de V. Ex.ª, que Deos Guarde. Santos 28 de Novbr.º de 1765.

## Para o Sr. Conde de Oeyras

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Acompanhão a esta os padrões das cores e devizas de que se compoem os Uniformes que hão de servir para fardamento das Tropas de Millicias desta Capitania asim de Infantaria como de Cavallaria para conforme a elles se irem fardando todos os Offeciaes e Soldados de cada hum dos Corpos com aquella brevidade que a sua possibillidade lhes permitir, o que ponho na prezença de V. Ex.<sup>a</sup> para V. Ex.<sup>a</sup> ver. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Santos 15 de novr.<sup>o</sup> de 1765.

## P.a o dito Snr'

Ill.mo e Ex.mo Snr' — Com as frequentes praticas que tenho tido com algumas das peSsoas principaes da Villa de Pernagoá, me pareSse as tenho movido eficazmente a empregarem-se com ardente zello no serviço de S. Magestade

cm 1 2 3 4 5 6  $7unesp^{*}$  9 10 11 12 13 14 15